



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF/GP/CMG/142/2025.

Guaçuí-ES, segunda-feira, 01 de setembro de 2025.

Ao: DHENIS MONTEIRO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Prezado Procurador,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 017/2025 – Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Guaçuí/ES, aprovado por meio da Lei nº 4.069/2015, de 23 de junho de 2015, até a aprovação do novo Plano Nacional de educação.

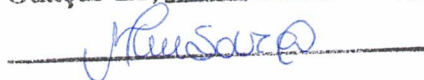
Sendo o que nos cumpre para o momento, despeço-me com protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,


RENATO FARIA NOGUEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaçuí

RECEBI(EMOS)

Guaçuí-ES, 02 / 09 / 25







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO/PGM/Nº 165/2025/PMG.

Guaçuí – ES, 11 de setembro de 2025.

DE: Procuradora Adjunta
DRA. ALLINE OLIVEIRA MIRANDA

À: Câmara Municipal de Guaçuí - ES
VEREADOR CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

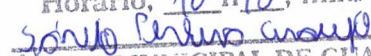
Senhor Presidente e,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí.

Objetiva-se, por meio do presente, informar que segue o parecer em resposta ao ofício nº **OF/GP/CMG/142/2025**, referente ao Projeto de Lei nº 017/2025 – Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Guaçuí/ES.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Senhoria minhas,

Cordiais Saudações,


ALLINE OLIVEIRA MIRANDA
Procuradora Adjunta Decreto nº 13.690/25

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 11/09/25
Horário, 10 h 10, min.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 5492/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Guaçuí/ES, aprovado pela Lei Municipal nº 4.069/2015.

À Câmara de Vereadores de Guaçuí

Trata-se de Projeto de Lei com a finalidade de prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação de Guaçuí/ES, aprovado pela Lei Municipal nº 4.069/2015, tendo em vista que o ciclo de vigência do atual Plano Nacional da Educação – PNE – encerrou-se em 25 de junho de 2024 sem que até o presente momento tenha sido aprovado um novo PNE pelo Governo Federal.

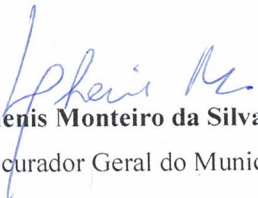
Justifica que o referido projeto tem por objetivo *“a prorrogação de vigência do Plano Municipal de Educação atualmente em vigor por meio do Projeto em anexo, até que o Governo Federal aprove e publique o novo Plano Nacional de Educação, possibilitando que o município realize a devida adequação de seu plano local com base nas novas diretrizes e metas nacionais”*.

O objetivo deste projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal é prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação de Guaçuí até nova aprovação de um novo Plano pelo Governo Federal.

Ressalta-se que o Prefeito Municipal possui competência para apresentar projetos de lei, notadamente nas matérias de interesse do Executivo como organização da administração pública municipal, criação de cargos, função ou empregos públicos, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, política urbana, habitacional, ambiental e de saúde pública, entre outras, conforme estabelece o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei apresentado cumpriu as determinações processuais e encontra-se resguardado na constituição federal.

Guaçuí – ES, 19 de agosto de 2025.


Dhenis Monteiro da Silva

Procurador Geral do Município


Alline Oliveira Miranda

Procuradora Adjunta Decreto nº 13.690/25

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel. 28 3553-4952- Guaçuí - ES

